



**MUNICÍPIO DE IMBITUBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL – CERSP**  
**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA VERIFICAÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DO EDITAL 01/2020, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL E 02/2020, PROCESSO SELETIVO PARA MONITOR DE ÔNIBUS**

O **MUNICÍPIO DE IMBITUBA**, através da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP, **CONVOCA**, por meio deste Edital, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração dos candidatos que se autodeclararam negros ou pardos para concorrerem às vagas reservadas na Lei Municipal 5.090/2019, conforme segue:

## **1. DOS PROCEDIMENTOS**

- 1.1** Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação.
- 1.2** Os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração buscarão esclarecer eventuais dúvidas com o candidato sobre sua alegada condição de preto ou pardo, nos termos da Lei Municipal 5.090/2019, e a Comissão de Heteroindentificação emitirá um parecer sobre a matéria, com base primordialmente no fenótipo e, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na avaliação.
- 1.3** O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroindentificação, na data e horário dispostos **no item 2** será eliminado da referida cota inerente ao Processo Seletivo, por ausência de comprovação da declaração feita no ato da inscrição.
  - 1.3.1** Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroindentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento, salvo justo motivo a ser avaliado pela comissão.
  - 1.3.2** Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos para atraso.
- 1.4** A Comissão de Heteroindentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 1.5** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroindentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroindentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais e municipais.
- 1.6** A Comissão de Heteroindentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado. As deliberações da Comissão de Heteroindentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2020 e suas retificações.
- 1.7** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



**MUNICÍPIO DE IMBITUBA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL – CERSP**  
**COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

- 1.8** O candidato que recusar a realização dos procedimentos inerentes a Comissão de Heteroidentificação será excluído da referida reserva de vaga, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.
- 1.9** A duração da entrevista será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer no local até sua liberação.
- 1.10** Serão eliminados das cotas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação.
- 1.11** Os candidatos não poderão comparecer usando maquiagem de qualquer tipo.
- 1.12** Caso o candidato não compareça à Comissão de Heteroidentificação e/ou sua autodeclaração não for confirmada pela referida comissão, o candidato será excluído da referida cota, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.
- 1.13** O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.
- 1.13.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

## **2. DA CONVOCAÇÃO**

- 2.1** Os candidatos abaixo listados deverão apresentar-se no dia e horário descritos a seguir:  
LOCAL: Paço Municipal;  
DATA: 15-2-2021;  
HORÁRIO: 09H00MIN.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>HORÁRIO</b>
3.356/2020	SIMON PASSOS DE MATTOS	09:00 horas
3.362/2020	MATHEUS PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA	09:00 horas
2246/2020	ADRIANA COSTA	09:00 horas
2066/2020	SABRINA MARTINS SERAFIM	09:00 horas
2660/2020	MARCIA DE SOUZA DA ROSA	09:00 horas
1835/2020	ROSICLÉIA PINTO DOS S. FERREIRA	09:00 horas

Imbituba, 12 de fevereiro de 2021.

**COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - CERSP**